LEI MUNICIPAL N° 2.514/2001

Declara de utilidade pública municipal o Lions Clube de Ponte Nova – Leste

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° É declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Lions Clube de Ponte Nova – Leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 09 de julho de 2001.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antonio Claret Miranda Pereira / PL nº 12 de 2001
- Publicada em: 09/07/2001